



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

**EDITAL ELEITORAL Nº 05/2017  
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CREA-DF**

***Recurso contra decisões relacionadas a candidaturas e impugnações***

**PRESIDENTE DE CREA**

A Comissão Eleitoral Regional do Crea-DF, instituída pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal por meio da Decisão Plenária PL-nº 397/2017, usando das atribuições que lhe confere o art. 52, do Anexo I, da Resolução nº 1.021/2007 – Regulamento Eleitoral, **TORNA PÚBLICA**, que não houve recursos contra decisões relacionadas a candidaturas a Presidente de Crea.

O Calendário Eleitoral, a Resolução nº 1.021, de 2007, e demais normativos encontram-se a disposição para consulta dos interessados na internet, no portal do Confea – [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br).

Brasília, 10 de setembro de 2017.

**Conselheiro Regional Pedro Luiz Delgado Assad  
Coordenador da CER-DF – Exercício 2017**



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2800  
[creadf@creadf.org.br](mailto:creadf@creadf.org.br)  
[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)